

## Lei Complementar Nº 1094/2011

### **ALTERA ANEXO IV (TABELA DE VENCIMENTOS POR CARGO) DA LEI COMPLEMENTAR 882/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O anexo IV (Tabela de vencimento por cargo) da Lei Complementar 882/2006 passa a vigorar com alteração para o cargo de advogado, cuja classe salarial passa de XII para X.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de dezembro de 2011.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**